



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), em cumprimento ao respeitável **Mandado**, extraído dos autos de Ação Execução de Título Extrajudicial, processo nº **0002835-58.2020.8.27.2741**, que tramita nesta Comarca de Wanderlândia, proposta por **BANCO DA AMAZONIA S/A**, em face de **EDILSON DE SOUSA CHAVES E EDILSON DE SOUSA CHAVES**, qualificados nos autos respectivos, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens abaixo descritos:

DOS BENS

- 23 (vinte e três) vacas mestiças de 37 meses de idade. Os animais encontram-se na propriedade do executado Edilson de Sousa Chaves, denominada "Chácara Santo Antonio", zona rural do município de Darcinópolis-TO.

DA AVALIAÇÃO

Com base em buscas mercadológicas, cotações e pesquisas de mercado, **AVALIO cada semovente em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Total da avaliação: 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).**

Feita a Penhora e Avaliação dos bens acima descritos, depusitei-os em mãos dos executados, senhores **EDILSON DE SOUSA CHAVES e EGILSON DE SOUSA CHAVES**, os quais se responsabilizaram pela guarda e conservação dos bens, comprometendo-se a não abrir mão dos mesmos sem expressa ordem judicial, sob as penalidades da lei. E para ficar constando, lavrei o presente Auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Oficial de Justiça/Avaliador e pelos depositários.


Irom Ferreira Araújo Júnior
Oficial de Justiça / Avaliador


Edilson de Sousa Chaves
Depositário


Egilson de Sousa Chaves
Depositário